



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GABINETE DO PRESIDENTE

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
ADMITIDO NUMERE-SE E
PUBLIQUE-SE
Baixa a Comissão dos Assuntos
Económicos e financeiros
20/10/82
Para parecer até 15/11/82
p.o. Presidente,
[Signature]

Senhor Presidente da Assembleia Regional

HORTA - FAIAL

1687
P.º 32/P.º 82

30. SET. 1982

Ex.ª c.ª

Nos termos do disposto na alínea 1) do art.º 44.º do E.A.R.A.A. junto envio a V. Ex.ª, a fim de ser submetida à apreciação da Assembleia Regional, a proposta do Orçamento da Região para 1983.

com respetivos cumprimentos.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

J. B. Mota Amaral

JOÃO BOSCO MOTA AMARAL

ASSEMBLEIA REGIONAL
AÇORES
Entrada N.º 1067 Data 1982-10-20
108

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
Título: *Proposta de resolução*
Ass.: *Orçamento da RHA para 1983*
Entrada n.º *11/82* de *20/10/82*
Arquivo n.º *108*
O Responsável
LEGISLAÇÃO *107E*



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

- (a)
- (b)

RESOLUÇÃO

Nos termos da alínea 1) do artº 44º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugado com os artºs. 9º e 10º do Decreto Regional nº 3/78, de 18 de Janeiro, o Governo resolve:

Submeter à aprovação da Assembleia Regional a Proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1983, constante dos anexos I e II, que fazem parte integrante da presente Resolução.

Aprovado em Conselho em 7 de Outubro de 1982

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

João Bosco Mota Amaral

M

ANEXO I

RESUMO DA RECEITA POR CAPÍTULOS

(1 000 esc.)		
CAP.	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
	<u>Receitas correntes</u>	
01	Impostos directos	1 647 260
02	Impostos indirectos	1 929 310
03	Taxas, multas e outras penalidades	58 650
04	Rendimentos de propriedade	170
05	Transferências	3 285 060
06	Venda de bens duradouros	20
07	Venda de serviços e bens não duradouros	36 320
08	Outras receitas correntes	657 610
	Soma das receitas correntes	7 615 000
	<u>Receitas de capital</u>	
09	Venda de bens de investimento	3 400
10	Transferências	3 114 600
11	Activos financeiros	2 000
12	Passivos financeiros	4 447 000
14	Reposições	4 000
	Soma das receitas de capital	7 571 000
15	Contas de ordem	814 000
	TOTAL DAS RECEITAS	16 000 000

Mh

ANEXO II

RESUMO DAS DESPESAS POR SECRETARIAS REGIONAIS

(1 000 esc)

DESIGNAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DO PLANO	TOTAL
Assembleia Regional	38 540	16 630	-	55 170
Presidência do Governo Regional	147 060	13 070	108 300	268 430
Secretaria Regional das Finanças	1 774 000	84 200	-	1 858 200
Secretaria Regional da Administração Pública	95 200	3 600	184 000	282 800
Secretaria Regional da Educação e Cultura	2 276 000	71 400	76 400	2 423 800
Secretaria Regional do Trabalho	86 500	3 900	45 000	135 400
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	2 046 900	4 300	531 000	2 582 200
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	461 800	22 000	734 500	1 218 300
Secretaria Regional do Comércio e Industria	253 000	65 400	1 213 000	1 531 400
Secretaria Regional dos Transporte e Turismo	94 000	63 000	2 484 700	2 641 700
Secretaria Regional do Equipamento Social	342 000	3 500	1 843 100	2 188 600
SOMA	7 615 000	351 000	7 220 000	15 186 000
CONTAS DE ORDEM				814 000
TOTAL	7 615 000	351 000	7 220 000	16 000 000



I. INTRODUÇÃO

1. Ao longo dos últimos seis anos assistiu-se na Região a uma profunda mutação da estrutura financeira pública, decorrente da implantação de um novo regime político-administrativo caracterizado pela afirmação e desenvolvimento de uma vasta autonomia nos campos político, legislativo, administrativo e económico.

A entrada em funcionamento dos órgãos de governo próprio e toda a actividade por estes desenvolvida no sentido de exercerem com plenitude a vontade e as ancestrais aspirações da população dos Açores, bem como de resolver com conveniência e oportunidade os enormes problemas de desenvolvimento sentidos, influenciaram decisivamente a evolução das finanças regionais originando consideráveis crescimentos quer no montante global das receitas quer no volume das despesas públicas, sobretudo nas despesas de investimento.

Repare-se em que o Orçamento da Região que definiu o primeiro programa financeiro para o primeiro ano de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

5.

✓.

autonomia, não ultrapassou o valor global de 1 665 mil contos assim distribuído:

- receitas: 1 665 mil contos
- despesas correntes: 304 mil contos
- despesas de investimento: 1 361

Volvidos seis anos, praticamente integrada toda a Administração da Região, incluindo o sector público empresarial, o Orçamento apresenta os seguintes valores:

- receitas: 16 000 mil contos
- despesas correntes (1) : 8 429 mil contos
- despesas de investimento: 7 571 mil contos

Talvez não seja esta a estrutura orçamental que mais gostaríamos de apresentar, de acordo com o clássico princípio do equilíbrio orçamental, no entanto é a que corresponde às actuais necessidades de investimento da nossa Região, que ainda ostenta enormes carências em sectores vitais, como o das infraestruturas básicas de desenvolvimento, e do próprio funcionamento da economia, ainda longe dos padrões tecnológicos actuais.

Tivesse o actual esforço de investimento sido realizado

(1) inclui as "contas de ordem", 814 mil contos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

6.

./.

nas décadas precedentes e outro seria o quadro das nossas finanças regionais.

As receitas cresceram ao longo dos anos quer em consequência dos agravamentos da carga fiscal determinada pelo Poder Central em face das dificuldades da conjuntura, quer porque a Região passou a arrecadar as contrapartidas financeiras decorrentes dos acordos internacionais que lhe dizem directamente respeito, e bem assim o auxílio do Estado de acordo com as suas obrigações Constitucionais. Sente-se neste domínio a necessidade urgente de adaptar o sistema fiscal às realidades económica e social insulares e a que o Governo tem procurado dar satisfação através da criação, nem sempre pacífica dos necessários dispositivos constitucionais e estatutários.

Encontra-se no presente momento em fase de elaboração uma ante-proposta de lei que visa a adaptação do sistema fiscal vigente às realidades económicas, sociais e institucionais dos Açores.

Dar-se-à assim mais um passo em frente na construção de uma estrutura financeira adequada à realidade insular, marcada por problemas específicos decorrentes do isolamento,

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

7.

./.

da dispersão geográfica e da pequena dimensão dos mercados, que a distinguem profundamente da realidade continental.

Outra área onde por vezes é sentida com acuidade a necessidade de se proceder a amplas reformas é a abrangida pelas políticas monetária e financeira. Neste domínio, os problemas que se levantam são consideravelmente mais complexos, exigindo-se por isso um estudo e reflexão mais duradouros. Configura-se como num objectivo de longo prazo em direcção ao qual é necessário caminhar com toda a segurança e serenidade.

Mais depressa do que as receitas têm ao longo destes seis anos crescido as despesas. Tal circunstância, inevitável em face da assunção pelo Orçamento da Região dos encargos com toda a Administração pública civil exercida no Arquipélago, bem como dos investimentos inadiáveis em infraestruturas básicas de desenvolvimento que houve de lançar, tem dado origem à formação de défices orçamentais e, como aconteceu já, à necessidade de recorrer a empréstimos para o seu financiamento.

No que respeita ao orçamento corrente, o défice explicar-se-à também por:

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

8.

./.

- . o progressivo alargamento do âmbito de acção dos órgãos de governo próprio da Região conduziu à integração de serviços periféricos do Estado e ao ingresso de elevado número de funcionários, acompanhado da atribuição de novas regalias a par de uma extensiva reclassificação de categorias; com larga incidência no volume das despesas orçamentais;
- . as despesas dos serviços de saúde e do ensino;
- . a aplicação da Lei das Finanças Locais que a partir de 1979 implicou a transferência para as autarquias de avultadas verbas sem que tenha havido paralela transferência de responsabilidades;
- . as verbas atribuídas ao sector empresarial da Região, quer a título de subsídios quer a título de aumentos de capital;
- . os encargos com a dívida pública.

Importará sublinhar que a entrada em funcionamento dos órgãos de governo próprio e o seu real empenhamento na rápida recuperação do insustentável atraso económico em que o Arquipélago se encontrava mergulhado, ocorreu numa conjuntura económica nacional e internacional extremamente desfavorável, marcada pelo espectro de uma crescente taxa

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

9.
[Handwritten signature]

./.

de desemprego e da inflacção, pelo não menos apreciável défice das balanças comerciais e pela subida das taxas de juro, a par da degradação das relações políticas internacionais.

Porém foi sendo possível, através de uma criteriosa política de consumos públicos definir uma estrutura orçamental que sem se pautar por obsoletos critérios de timidez e rigidez, sempre se manteve no quadro das potencialidades regionais e das obrigações financeiras do Estado para com a Região.

No contexto dos valores em referência, foi igualmente possível ir invertendo a tendência de crescimento das despesas públicas, mais rápido do que o das receitas, de tal forma que se prevê, para o próximo ano, que as receitas correntes cresçam mais depressa do que as despesas correntes. Enquanto estas acusam, relativamente ao orçamentado para o corrente ano, um crescimento de 21%, as receitas aumentam de 25%.

Uma vez mais a proposta de orçamento foi elaborada tendo em conta uma evolução da conjuntura pouco significativa, por conseguinte, no quadro de rigorosos princípios de austeridade nos consumos públicos não reprodutivos e, consequentemente, numa maior eficácia dos serviços existentes. A desaceleração do consumo público e concomitantemente, a obtenção de acréscimos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

10.
[Handwritten signature]

./.

de produtividade são, no domínio do orçamento de funcionamento, objectivos prioritários a atingir. Veja-se que, deduzidos os encargos com os juros da dívida pública contraída pela Região, as despesas correntes sobem apenas 19%, o que significa uma contenção das mesmas em termos reais.

Continuar-se-á a utilizar, em conformidade com os poderes de que a Região dispõe, dos mecanismos de crédito e fiscais, ou seja, distribuindo e orientando os recursos monetários e financeiros para os sectores de actividade considerados prioritários e aplicando os benefícios fiscais como estímulo ao investimento produtivo e criador de riqueza.

2. Os valores constantes da presente proposta revelam um défice orçamental de 9 147 mil contos, cujo financiamento será abordado em capítulo próprio.

O montante total das despesas previstas é fixado em 16 000 mil contos, sendo: 7 615 mil contos (48%) de despesas correntes, 351 mil contos (2%) de despesas de capital, 7 220 mil contos (45%) correspondentes a despesas do plano e 814 mil contos (5%) a "contas de ordem".

As despesas do plano incluídas na presente proposta

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

11.

./.

destinam-se a infraestruturas económicas, 2 767 mil contos, (38,3%), aos sectores produtivos, 2 175 mil contos (30,1%), sociais, 1 912 mil contos (26,5%), de apoio, 266 mil contos (3,7%) e a investimentos intermunicipais, 100 mil contos (1,4%).

O valor das receitas foi estimado em 16 000 mil contos, dos quais 7 615 mil contos (48%) respeitam a receitas correntes, 7 571 mil contos (47%) a receitas de capital e 814 mil contos (5%) correspondem a "contas de ordem".

Para 1983, as necessidades de financiamento situam-se em 9 147 mil contos, o que relativamente à proposta anterior traduz um agravamento de 2 051 mil contos, mais 28,9%, resultante fundamentalmente do aumento registado no défice do orçamento de capital, mais 36,5%.

Por seu turno o défice do orçamento corrente revela um agravamento de 17,3%. Contudo se excluirmos os encargos com juros da dívida pública regional, o acréscimo registado em relação ao orçamento presentemente em execução situa-se em apenas 12%.

MAPA I

SÍNTESE DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(milhares de contos)

DESIGNAÇÃO	(.) 1981 (1)	(.) 1982 (2)	1983 (3)	VARIAÇÃO % (3) / (2)
1. Receitas correntes (a)	3 411	3 478	4 330	+ 24,5
2. Despesas correntes (a)	5 341	6 278	7 615	+ 21,3
3. (1) - (2)	- 1 930	- 2 800	- 3 285	+ 17,3
4. Receitas de capital	1 017	1 406	1 709	+ 21,5
5. Despesas de capital	4 559	5 702	7 571	+ 32,7
6. (4) - (5)	- 3 542	- 4 296	- 5 862	+ 36,5
7. Défice orçamental				
(3) + (6)	- 5 472	- 7 096	- 9 147	+ 28,9

(a) Inclui as "Contas de ordem"

(.) Orçamento revisto



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

II. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 1982

1. Apesar da experiência obtida em anos anteriores demonstrar que o ritmo de realização de despesas sofre considerável aceleração no decurso do segundo semestre, cuja explicação poderá sem dúvida ser encontrada no próprio nível de execução de certas obras e na conclusão de estudos e projectos iniciados no começo do ano, considera-se conveniente, para uma correcta compreensão da política orçamental, proceder à análise do comportamento das receitas e despesas registado entre 1 de Janeiro e 30 de Junho do corrente ano. Ainda que da mesma não possam ser extraídas conclusões definitivas apresenta-se uma visão da forma como tem sido executado o orçamento em vigor e, da comparação com os elementos relativos a idêntico período do ano anterior, evidencia-se a evolução operada no modo de execução do orçamento regional.

2. O resultado da execução do orçamento nos primeiros seis meses do corrente ano, revela um excedente das despesas autorizadas sobre as receitas arrecadadas de 163 mil contos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

14.

./.

Repare-se que, em 1981, o produto das receitas arrecadadas no período em análise excedeu a despesa autorizada em cerca de 269 mil contos.

A alteração ocorrida resulta da circunstância do montante das despesas autorizadas ter sofrido um acréscimo significativo de 1 636 mil contos, isto é, mais 44%, enquanto que as receitas cresceram a um ritmo inferior, ou seja 30%.

A este propósito convém ter presente que, ao abrigo do nº 1, do artº 80º, da Lei 39/80, de 5 de Agosto, a Região, para fazer face a dificuldades de tesouraria, tem movimentado no Banco de Portugal, sem quaisquer encargos de juros, uma conta até 10% do valor correspondente ao das receitas cobradas no penúltimo ano.

As receitas arrecadadas nos primeiros seis meses de 1982, incluindo as contas de ordem, ascenderam a 5 160 mil contos o que representa 41% do total orçamentado.

Contribuíram essencialmente para a cobrança efectuada no período em análise o produto das transferências efectuadas pelo Estado para financiamento de despesas regionais, 1 200 mil contos, a cobrança dos impostos indirectos, 877 mil

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

15.
[Handwritten signature]

./.

contos, directos, 779 mil contos, e as contas de ordem, 2 026 mil contos.

Para o montante total das receitas incluídas no capítulo "contas de ordem" concorrem essencialmente o produto dos fundos destinados à reconstrução das zonas atingidas pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980, 897 mil contos, as transferências efectuadas pelo Estado nos termos do nº 2, do artº 34, do Decreto Lei nº 364/81, de 31 de Dezembro, 621 mil contos e o produto das receitas pertencentes aos organismos dotados de autonomia financeira, 385 mil contos.

3. No que respeita às despesas orçamentais, verifica-se que as autorizações de pagamento ascenderam a 5 323 mil contos, contra 3 687 mil contos em idêntico período do ano anterior.

Atendendo à natureza das despesas públicas constata-se que, do montante total despendido, 2 324 mil contos (43%) respeitam a despesas correntes, 89 mil contos (2%), a despesas de capital, 1 329 mil contos (25%), a despesas do plano e 1 581 mil contos (30%) a contas de ordem.

Na óptica da classificação orgânica e no domínio

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

das despesas correntes os valores mais significativos pertencem às Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais, 861 mil contos, Educação e Cultura, 875 mil contos, da Agricultura e Pescas, 172 mil contos, das Finanças, 130 mil contos e do Equipamento Social, 120 mil contos que, no conjunto, representam 92% do total despendido, situação muito semelhante à que pôde ser observada no ano de 1981.

No que respeita às despesas de capital verifica-se que os valores mais expressivos pertencem às Secretarias Regionais das Finanças, 34 mil contos, do Comércio e Indústria, 17 mil contos, da Educação e Cultura e dos Transportes e Turismo, ambas com 12 mil contos.

Quanto às despesas do plano, constata-se que as mesmas atingiram a importância de 1 329 mil contos o que, relativamente a 1981, traduz um crescimento de 66% revelador do significativo aumento da capacidade de execução do Governo. À semelhança dos anos anteriores os dispêndios mais volumosos respeitam às Secretarias Regionais do Equipamento Social, 480 mil contos, dos Transportes e Turismo, 431 mil contos, dos Assuntos Sociais, 166 mil contos e do Comércio e Indústria, 134 mil contos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

17.

./.

A estrutura das despesas realizadas no período de Janeiro a Junho do ano em curso, consideradas segundo a sua natureza económica, revela que, no domínio das despesas correntes, 1 115 mil contos (48%) respeitam a encargos com o pessoal, 993 mil contos (43%) correspondem a transferências para o sector público e 74 mil contos (3%) respeitam a aquisições de bens e serviços.

As transferências para o sector público são na sua quase totalidade constituídas pelos subsídios atribuídos aos serviços de saúde e a instituições de assistência, 826 mil contos, com a finalidade de suportar parte das suas despesas de funcionamento e pela compensação entregue ao Estado nos termos do nº 2, do artº 3º, do Decreto Lei 22/77, de 18 de Janeiro, 107 mil contos, para fazer face aos encargos com os serviços aduaneiros e de finanças que ainda não se encontram regionalizados.

Por fim e no que respeita às despesas de capital, salienta-se que 49% dos dispêndios efectuados correspondem a investimentos do plano.

./.

MAPA II

RECEITAS COBRADAS
(de Janeiro a Junho)

(1 000 esc.)

CAP.	DESIGNAÇÃO	1981	1982	VARIAÇÃO 1982-1981
01	Impostos directos	584 263	778 988	+ 194 725
02	Impostos indirectos	699 794	876 817	+ 177 023
03	Taxas, multas e outras penalidades	18 491	29 809	+ 11 318
04	Rendimentos de propriedade	6	119	+ 113
05	Transferências (correntes)	440 657	404 474	- 36 183
06	Venda de bens duradouros	-	-	-
07	Venda de serviços e bens não duradouros	8 000	17 678	+ 9 678
08	Outras receitas correntes	181 992	215 980	+ 33 988
09	Venda de bens de investimento	2 251	2 703	+ 452
10	Transferências (capital)	754 427	795 630	+ 41 203
11	Activos financeiros	25	249	+ 224
14	Reposições	11 748	11 632	- 116
	SOMA	2 701 654	3 134 079	+ 432 425
15	Contas de ordem	1 253 978	2 026 297	+ 772 319
	TOTAL	3 955 632	5 160 376	+ 1 204 744

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Outubro)

DESPESAS CORRENTES

(Classificação orgânica)

DESIGNAÇÃO	(1 000 esc.)		
	1981	1982	VARIAÇÃO 1982-1981
Assembleia Regional	11 792	12 152	+ 360
Presidência do Governo Regional	24 423	35 977	+ 11 554
Secretaria Regional das Finanças	90 050	129 721	+ 39 671
Secretaria Regional da Administração Pública	17 710	23 289	+ 5 579
Secretaria Regional da Educação e Cultura	713 202	856 975	+ 143 773
Secretaria Regional do Trabalho	18 337	29 565	+ 11 228
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	746 610	860 856	+ 114 246
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	138 526	172 267	+ 33 741
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	57 073	59 302	+ 2 229
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	20 486	23 309	+ 2 823
Secretaria Regional do Equipamento Social	94 994	120 452	+ 25 458
TOTAL	1 933 203	2 323 865	+ 390 662

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Junho)

DESPESAS DE CAPITAL

(Classificação orgânica)

DESIGNAÇÃO	(1 000 esc.)		
	1981	1982	Variação 1982-1981
Assembleia Regional	-	5 400	+ 5 400
Presidência do Governo Regional	1 130	1 050	- 80
Secretaria Regional das Finanças	2 326	33 749	+ 31 423
Secretaria Regional da Administração Pública	157	159	+ 2
Secretaria Regional da Educação e Cultura	18 144	12 421	- 5 723
Secretaria Regional do Trabalho	87	535	+ 448
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	150	873	+ 723
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	3 565	5 226	+ 1 661
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	17 318	16 944	- 374
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	9 282	12 337	+ 3 055
Secretaria Regional do Equipamento Social	539	411	- 128
TOTAL	52 698	89 105	+ 36 407

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Junho)

DESPESAS DO PLANO

(Classificação orgânica)

DESIGNAÇÃO	(1 000 esc.)		
	1981	1982	Variação 1982-1981
Assembleia Regional	-	-	-
Presidência do Governo Regional	570	1 431	+ 861
Secretaria Regional das Finanças	-	-	-
Secretaria Regional da Administração Pública	10 490	4 488	- 6 002
Secretaria Regional da Educação e Cultura	11 617	23 096	+ 11 479
Secretaria Regional do Trabalho	3 686	10 939	+ 7 253
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	37 891	165 634	+ 127 743
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	83 111	96 394	+ 13 283
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	115 734	133 681	+ 17 947
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	246 982	413 395	+ 166 413
Secretaria Regional do Equipamento Social	291 133	480 161	+ 189 028
TOTAL	801 214	1 329 219	+ 528 005

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Junho)

DESPESA TOTAL

(Classificação orgânica)

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1981	1982	Variação 1982-1981
Assembleia Regional	11 792	17 552	+ 5 760
Presidência do Governo Regional	26 123	38 458	+ 12 335
Secretaria Regional das Finanças	92 376	163 470	+ 71 094
Secretaria Regional da Administração Pública	28 357	27 936	- 421
Secretaria Regional da Educação e Cultura	742 963	892 492	+ 149 529
Secretaria Regional do Trabalho	22 110	41 039	+ 18 929
Secretaria Regional dos Assuñtos Sociais	784 651	1 027 363	+ 242 712
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	225 202	273 887	+ 48 685
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	190 125	209 927	+ 19 802
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	276 750	449 041	+ 172 291
Secretaria Regional do Equipamento Social	386 666	601 024	+ 214 358
SOMA	2 787 115	3 742 189	+ 955 074
Contas de ordem	899 502	1 580 775	+ 681 273
TOTAL	3 686 617	5 322 964	+1 636 347

DEPARTAMENTOS DESIGNAÇÃO	ASSEMBLEIA REGIONAL	PRESID. GOVERNO REGIONAL	SEC. REG. DAS FINANÇAS	SEC. REG. DA ADMIN. PÚBLICA	SEC. REG. DA EDUC.E CULTURA	SEC. REG. DO TRABALHO	SEI REG. DOS ASS. SOCIAIS	SEC. REG. DA AGRIC. E PESCAS	SEC. REG. DO COMÉR. INDUSTRIA	SEC. REG. DOS TRANS. TURISMO	SEC. REG. DO EQUIP. SOCIAL	TOTAL (a)
<u>Despesas correntes</u>												
Personal		26 015	13 938	19 539	663 133	18 120	32 467	160 113	53 150	18 707	109 981	1 115 163
Aquisição de bens e serviços		9 602	4 245	1 095	22 893	2 430	2 392	10 364	6 126	4 169	10 305	73 621
Juros			360									360
Transferências correntes:												
Sector público			106 534	192	60 271		825 656					992 653
Outros sectores		360		2 400	20 996							23 756
Outras despesas correntes	12 152		4 644	63	89 682	9 015	341	1 790	26	433	166	118 312
SOMAM AS DESPESAS CORRENTES	12 152	35 977	129 721	23 289	856 975	29 565	860 856	172 267	59 302	23 309	120 452	2 323 865
<u>Despesas de capital</u>												
Investimentos		1 050	1 340	159	2 538	535	873	2 169	659	824	411	10 558
Activos financeiros			30 000					2 632	16 285	11 513		60 430
Transferências de capital:												
Sector público					5 058							5 058
Passivos financeiros			2 409									2 409
Outras despesas de capital	5 400				4 825			425				10 650
SOMAM AS DESPESAS DE CAPITAL	5 400	1 050	33 749	159	12 421	535	873	5 226	16 944	12 337	411	89 105
Investimentos do Plano:												
Outras despesas correntes		1 016		1 555	10 333		903	52 454	88 527	138 626	1 884	295 298
Outras despesas de capital		415		2 933	12 763	10 939	164 731	43 940	45 154	274 769	478 277	1 033 921
SOMAM AS DESPESAS DO PLANO		1 431		4 488	23 096	10 939	165 634	96 394	133 681	413 395	480 161	1 329 219
TOTAL (a)	17 552	38 458	163 470	27 936	892 492	41 039	1 027 363	273 887	209 927	449 041	601 024	3 742 189

() Não inclui as "Contas de Ordem"



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

III. PREVISÃO DE RECEITAS

1. Os órgãos de governo próprio da Região encontram-se ainda praticamente impossibilitados de actuar directamente sobre a composição, distribuição e peso da carga fiscal, o que constitui uma considerável limitação na definição e execução da política orçamental regional. Assim, as receitas fiscais constituem para a Região um dado que ela não pode influenciar pelo que a mesma se limita a estimar o montante daquelas de acordo com os métodos geralmente utilizados para o efeito.

As previsões de receitas constantes da presente proposta foram efectuadas com base nos elementos estatísticos disponíveis sobre as cobranças dos últimos anos, e particularmente as efectuadas no período de Janeiro a Agosto deste ano e através da utilização de critérios que foram aperfeiçoados de acordo com a experiência adquirida no passado e que se consideram ajustados à realidade.

Por outro lado, importa referir que as receitas fiscais foram avaliadas, na pressuposição de que, no decorrer



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

de 1983, não haverá agravamento significativo da carga fiscal nem serão registadas alterações significativas no actual regime tributário.

2. As receitas previstas para 1983, foram avaliadas na presente proposta em 15 186 mil contos, correspondendo a um aumento de 3 206 mil contos, mais 27%, em relação à previsão inicial para o corrente ano.

O referido montante inclui para além das receitas fiscais e patrimoniais, o produto da comparticipação do Estado no financiamento das despesas regionais, os recursos provenientes da emissão de empréstimos e os benefícios de tratados e acordos internacionais que dizem directamente respeito à Região, designadamente os acordos celebrados com os Governos dos Estados Unidos da América e da França, respectivamente, sobre a utilização da base das Lajes e facilidades concedidas no Arquipélago para observação medida das trajectórias de engenhos balísticos sem ogiva nuclear.

A essas receitas acrescem as que são cobradas com finalidades específicas bem como os recursos dos serviços com autonomia administrativa e financeira, englobadas no capítulo "contas de ordem", no total de 814 mil contos.

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

A previsão global das receitas correntes, foi fixada em 7 615 mil contos, o que representa cerca de 48% da totalidade dos recursos orçamentais estimados para 1983 e reflecte um acréscimo de 23% relativamente ao orçamento regional em vigor.

No conjunto das referidas receitas destacam-se as cobranças de receitas fiscais - impostos directos, indirectos, taxas, multas e outras penalidades - as quais, no próximo ano, devem atingir 3 636 mil contos, o que significa um aumento de 427 mil contos, mais 13%, relativamente à previsão efectuada para o corrente ano.

Ainda no que respeita às receitas fiscais, verifica-se que o produto dos impostos de transacções e sobre a venda de veículos automóveis cobrados no Continente mas pertencentes à Região, estimado de acordo com a metodologia utilizada nos anos anteriores, atinge o montante de 650 mil contos.

No domínio das receitas de capital, destacam-se os recursos provenientes da emissão de empréstimos que se destinam a satisfazer as necessidades de financiamento da Região no próximo ano, 4 447 mil contos e o produto da comparti-

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

cipação do Estado no financiamento do orçamento regional, 1 414 mil contos.

Ainda no domínio das receitas de capital, importa salientar que foi prevista uma verba de 1 700 mil contos, idêntica à anualmente arrecadada pela Região nos termos do acordo celebrado com o Governo dos Estados Unidos da América, em Junho de 1979, sobre a utilização da base das Lajes, esperando-se todavia que a referida contrapartida financeira seja substancialmente aumentada no âmbito das negociações em curso sobre a revisão daquele acordo.

As receitas incluídas em "contas de ordem" são na sua maioria constituídas por quotizações para o Fundo de Desemprego, 200 mil contos, por receitas destinadas às Juntas Autónomas dos Portos, 195 mil contos, e ao Fundo Regional de Abastecimentos, 190 mil contos, bem como as receitas consignadas para diversas entidades, 224 mil contos.

Em virtude de se desconhecer, de momento, as verbas que serão transferidas no próximo ano para as autarquias locais da Região, em cumprimento da Lei das Finanças Locais, não foi considerada na presente proposta qualquer receita com aquela finalidade. Assim que os montantes a atribuir

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

aos municípios da Região forem conhecidas com rigor, os mesmos serão orçamentados em "contas de ordem", ao abrigo do disposto no nº 3, do artº 19º, do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro.

3. A estrutura das receitas fiscais para 1983 não sofre alteração significativa. Com efeito, a participação das tributacões directa e indirecta para o total das receitas fiscais estimadas situa-se em 45% e 53% respectivamente.

As receitas dos impostos directos que se prevê cobrar no próximo ano situam-se em 1 647 mil contos, representando um aumento de 266 mil contos (+ 19%) relativamente à previsão constante do orçamento presentemente em execução.

No conjunto da tributação directa destacam-se os valores respeitantes à contribuição industrial e ao imposto de capitais, ambos com 500 mil contos, e ao imposto profissional, 400 mil contos.

4. A estimativa das receitas resultantes da tributação indirecta ascende a 1 930 mil contos o que corresponde a um aumento de 129 mil contos (+ 7%) relativamente às previsões efectuadas para o corrente ano.

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

Das estimativas apresentadas ressaltam os valores atribuídos aos impostos de transacções, 835 mil contos, do selo, 410 mil contos e de consumo sobre o tabaco, 225 mil contos, que, no conjunto, representam cerca de 76% do total previsto.

5. A rubrica "transferências" correntes inclui na sua totalidade as receitas provenientes da comparticipação do Estado no financiamento das despesas correntes da Região, 3 285 mil contos.

Repare-se que, à semelhança dos anos anteriores, a referida comparticipação continua a ser inferior aos encargos que a Região tem de suportar com os serviços periféricos do Estado que foram transferidos para a Administração Regional no decurso dos últimos seis anos e que antes eram assumidos directamente pelo Orçamento Geral do Estado.

6. No capítulo das "outras receitas correntes" figura, na sua quase totalidade, o produto dos impostos de transacções e sobre a venda de veículos automóveis cobrados no Continente e que constituem receita da Região nos termos do artº 2º, do Decreto Lei 22/77, de 18 de Janeiro, 650 mil contos.

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

7. O valor previsto para as receitas de capital, 7 571 mil contos, é constituído na sua maior parte pelo produto da emissão de empréstimos para satisfazer as necessidades de financiamento do plano regional, 4 447 mil contos e pela participação do Estado na cobertura do défice do orçamento de capital, 1 414 mil contos.

Por fim salienta-se que, na rubrica "transferências" de capital, foi prevista uma receita de 1 700 mil contos, que corresponde, como foi anteriormente referido, ao contravalor em escudos das contrapartidas financeiras previstas no acordo celebrado com o Governo dos Estados Unidos da América, em Junho de 1979, sobre a utilização da base das Lajes. A variação registada em relação à previsão efectuada para o corrente ano, mais 300 mil contos, resulta apenas da revalorização do dólar americano entretanto ocorrida.

./.

RECEITAS ORÇAMENTAIS

	(1 000 esc.)			
DESIGNAÇÃO	1981 (.)	1982	1983	Variação 1983-1982
<u>Receitas correntes</u>				
Impostos directos:				
Contribuição industrial	280 000	430 000	495 000	+ 65 000
Contribuição predial	-	10	10	-
Imposto profissional	230 000	262 000	400 000	+ 138 000
Imposto de capitais	230 000	430 000	500 000	+ 70 000
Imposto complementar	123 500	129 000	140 000	+ 11 000
Imposto s/sucessões e doações	15 000	18 000	21 000	+ 3 000
Imposto de mais valias	8 000	10 000	11 000	+ 1 000
Sisa	65 000	102 000	80 000	- 22 000
Outros	400	390	250	- 140
SOMA DOS IMPOSTOS DIRECTOS	951 900	1 381 400	1 647 260	+ 265 860
Impostos indirectos:				
Direitos de importação	65 000	76 000	70 000	- 6 000
Sobretaxa de importação	25 000	26 000	33 000	+ 7 000
Taxa de salvação nacional	50 000	47 000	48 000	+ 1 000
Estampilhas fiscais	75 000	114 000	117 000	+ 3 000
Imposto do selo	270 000	360 000	410 000	+ 50 000
Imposto de transacções	460 000	843 000	835 000	- 8 000
Imposto de consumo sobre o tabaco	230 000	213 000	225 000	+ 12 000
Outros	88 900	121 900	191 910	+ 70 010
SOMA DOS IMPOSTOS INDI- RECTOS	1 263 900	1 800 900	1 929 910	+ 129 010

DESIGNAÇÃO	1981 (.)	1982	1983	Variação 1983-1982
Taxas, multas e outras penalidades .	20 400	26 700	58 650	+ 31 950
Rendimentos de propriedade	120	150	170	+ 20
Transferências	1 933 500	2 800 000	3 285 060	+ 485 060
Venda de bens duradouros	20	20	20	-
Venda de serviços e bens não duradouros	25 300	33 000	36 320	+ 3 320
Outras receitas correntes	664 060	235 830	657 610	+ 421 780
SOMA	2 643 400	3 095 700	4 037 830	+ 942 130
SOMA DAS RECEITAS COR- RENTES	4 859 200	6 278 000	7 615 000	+1 337 000
<u>Receitas de capital</u>				
Venda de bens de inves- timento	2 400	3 000	3 400	+ 400
Transferências	4 549 000	5 696 100	3 114 600	-2 581 500
Activos financeiros	1 400	1 700	2 000	+ 300
Passivos financeiros			4 447 000	+4 447 000
Reposições	3 000	1 500	4 000	+ 2 500
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	4 555 800	5 702 300	7 571 000	+1 868 700
SOMA DAS RECEITAS COR- RENTES E DE CAPITAL	9 415 000	11 980 300	15 186 000	+3 205 700
Contas de ordem	485 000	619 700	814 000	+ 194 300
TOTAL DAS RECEITAS	9 900 000	12 600 000	16 000 000	+3 400 000

(.) inscrição revista



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

IV. PREVISÃO DE DESPESAS

1. Na elaboração da presente proposta foi respeitada a metodologia adoptada nos últimos anos, no que concerne à desagregação das despesas orçamentais de acordo com a sua natureza, por forma a proporcionar uma visão precisa das grandes componentes do orçamento regional.

As despesas orçamentais, excluindo as verbas respeitantes aos fundos e serviços autónomos, elevam-se a 15 186 mil contos, o que representa um acréscimo de 3 206 mil contos, mais 27%, em relação à previsão inicial efectuada para 1982. O referido acréscimo é idêntico, em termos percentuais, ao que a proposta de orçamento para o corrente ano estabeleceu em relação a 1981.

Para o aumento registado tem grande influência a variação ocorrida nas despesas do plano, que se elevam em 1 820 mil contos em comparação com as verbas inscritas no orçamento em vigor.

O nível mais elevado das despesas encontra também



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

explicação nos encargos com a dívida pública regional, 738 mil contos, e na inscrição de uma dotação provisional de 680 mil contos para fazer face a novas despesas, de realização imprescindível, designadamente as resultantes do aumento dos vencimentos a atribuir ao funcionalismo público regional no decurso do próximo ano económico.

Considerando as despesas, segundo a sua natureza económica, verifica-se que o conjunto das despesas correntes e de capital e as despesas do plano correspondem, respectivamente, a 50% e 47% do total das despesas orçamentadas o que significa uma distribuição quase idêntica à do orçamento presente em execução. Os restantes 5% correspondem às despesas incluídas no capítulo "contas de ordem".

2. Analisando a distribuição das despesas na óptica da classificação orgânica verifica-se que os montantes mais elevados continuam a pertencer às Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo, 2 642 mil contos, dos Assuntos Sociais, 2 582 mil contos, da Educação e cultura, 2 424 mil contos e do Equipamento Social, 2 189 mil contos, que no conjunto, representam 65% do total das despesas estimadas, excluindo as "contas de ordem".

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

35.

./.

O acréscimo que a Secretaria Regional das Finanças apresenta, mais 794 mil contos, resulta essencialmente da diminuição operada no orçamento desta Secretaria Regional, no montante de 482 mil contos, aquando da revisão orçamental efectuada em Agosto do corrente ano ao abrigo da resolução da Assembleia Regional nº 6/82, bem como do aumento dos encargos com a dívida pública regional, mais 137 mil contos. Repare-se que, relativamente à dotação inicial para 1982, o acréscimo registado situa-se em apenas 312 mil contos.

Por seu turno os acréscimos que se observam nas Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo e do Equipamento Social, mais 785 mil contos e 528 mil contos respectivamente, devem-se fundamentalmente ao aumento das despesas do plano atribuídas a estes departamentos governativos.

O montante previsto no capítulo "contas de ordem", 814 mil contos, inclui, para além das despesas com os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, 590 mil contos, os pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas 224 mil contos.

No que se refere aos serviços e fundos autónomos

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

destacam-se as dotações atribuídas ao Fundo de Desemprego, 200 mil contos, às Juntas Autónomas dos Portos, 195 mil contos e ao Fundo Regional de Abastecimentos, 190 mil contos.

3. As despesas correntes para 1983 foram fixadas em 7 615 mil contos, o que reflecte um acréscimo de 1 361 mil contos, mais 22% em relação à previsão efectuada para o corrente ano. Contudo, se excluirmos os encargos com a dívida pública regional, verifica-se que o crescimento registado situa-se em cerca de 19%, o que traduz uma redução em termos reais.

No conjunto das despesas correntes assumem especial relevo as verbas relativas às Secretarias Regionais da Educação e Cultura, 2 276 mil contos, dos Assuntos Sociais, 2 047 mil contos. A variação registada nos orçamentos destas duas Secretarias Regionais, mais 454 mil contos, incide principalmente nas despesas de pessoal, que têm elevado peso no conjunto das respectivas dotações globais.

No montante atribuído à Secretaria Regional das Finanças, 1 774 mil contos, estão incluídas, além das despesas próprias deste departamento, verbas que se destinam ao pagamento

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

dos juros da dívida pública regional, 738 mil contos, a provisão para aumento de vencimentos do funcionalismo público regional, 680 mil contos, e a compensação ao Estado pela cobrança de contribuições e impostos pertencentes à Região, 180 mil contos. Assim, as despesas próprias deste departamento foram fixadas em 176 mil contos, o que representa um aumento de 12% em relação ao orçamento para 1982.

4. As despesas de capital previstas para o próximo ano foram fixadas em 351 mil contos, revelando um acréscimo de 25 mil contos, mais 8%, relativamente à proposta anterior.

Os montantes mais elevados pertencem às Secretarias Regionais das Finanças, 84 mil contos, da Educação e Cultura, 71 mil contos, do Comércio e Indústria, 65 mil contos e dos Transportes e Turismo, 63 mil contos.

Da dotação atribuída à Secretaria Regional das Finanças, 30 mil contos são destinados ao aumento de capital social da Companhia de Seguros Açoreana que se torna necessário realizar de modo a, por um lado, satisfazer a margem de solvência e fundo de garantia da empresa e, por outro, reforçar os valores patrimoniais constitutivos das provisões técnicas de acordo com o que dispõe a legislação em vigor.

./.



./.

As verbas atribuídas às Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo e do Comércio e Indústria destinam-se na sua maior parte à concessão de auxílios financeiros a empresas que realizem investimentos na Região considerados prioritários nos termos da legislação regional em vigor.

Por fim salienta-se que se registam diminuições nas dotações atribuídas à Assembleia Regional e à Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante global de 30 mil contos.

5. As despesas do plano atingem 7 220 mil contos, mais 1 820 mil contos do que o montante inicialmente fixado para o corrente ano, o que representa um acréscimo de 34%.

Analisando as despesas do plano segundo as suas finalidades verifica-se que as verbas mais volumosas são destinadas aos sectores dos transportes, 2 750 mil contos (38%), da educação, 907 mil contos (13%), da energia, 730 mil contos (10%) e da agricultura, 469 mil contos (7%).

./.

DESPESAS CORRENTES

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	(.) 1981 (1)	(.) 1982 (2)	1983 (3)	VARIAÇÃO (3)-(2)
Assembleia Regional	28 300	36 000	38 540	+ 2 540
Presidência do Governo Regional	100 900	121 700	147 060	+ 25 360
Secretaria Regional das Finanças	486 268	1 009 000	1 774 000	+ 765 000
Secretaria Regional da Administração Pública	61 457	83 000	95 200	+ 12 200
Secretaria Regional da Educação e Cultura	1 687 235	2 034 393	2 276 000	+ 241 607
Secretaria Regional do Trabalho	164 044	72 000	86 500	+ 14 500
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1 407 000	1 835 000	2 046 900	+ 211 900
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	380 855	426 000	461 800	+ 35 800
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	216 137	246 000	253 000	+ 7 000
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	71 600	90 000	94 000	+ 4 000
Secretaria Regional do Equipamento Social	252 130	301 000	342 000	+ 41 000
TOTAL	4 855 926	6 254 093	7 615 000	+ 1 360 907

(.) inscrição revista

DESPESAS DE CAPITAL

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	(.) 1981 (1)	(.) 1982 (2)	1983 (3)	VARIAÇÃO (3)-(2)
Assembleia Regional	53 000	22 000	16 630	- 5 370
Presidência do Governo Regional	14 200	13 000	13 070	+ 70
Secretaria Regional das Finanças	52 500	55 000	84 200	+ 29 200
Secretaria Regional da Administração Pública	800	3 300	3 600	+ 300
Secretaria Regional da Educação e Cultura	63 400	96 307	71 400	- 24 907
Secretaria Regional do Trabalho	2 100	3 000	3 900	+ 900
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	3 200	2 600	4 300	+ 1 700
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	18 400	20 000	22 000	+ 2 000
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	86 100	60 000	65 400	+ 5 400
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	39 300	48 000	63 000	+ 15 000
Secretaria Regional do Equipamento Social	2 800	3 000	3 500	+ 500
TOTAL	335 800	326 207	351 000	+ 24 793

(.) inscrição revista

DESPESAS DO PLANO

DESIGNAÇÃO	(.) 1981 (1)	(.) 1982 (2)	1983 (3)	VARIAÇÃO (3)-(2)
Assembleia Regional	-	-	-	-
Presidência do Governo Regional	46 000	40 000	108 300	+ 68 300
Secretaria Regional das Finanças	6 000	-	-	-
Secretaria Regional da Administração Pública	265 598	163 174	184 000	+ 20 826
Secretaria Regional da Educação e Cultura	48 200	73 000	76 400	+ 3 400
Secretaria Regional do Trabalho	21 300	41 500	45 000	+ 3 500
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	426 000	464 500	531 000	+ 66 500
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	386 300	586 326	734 500	+ 148 174
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	686 000	955 300	1 213 000	+ 257 700
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	1 312 500	1 719 200	2 484 700	+ 765 500
Secretaria Regional do Equipamento Social	1 025 376	1 357 000	1 843 100	+ 486 100
TOTAL	4 223 274	5 400 000	7 220 000	+ 1 820 000

(.) inscrição revista

DESPESA TOTAL

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	(.)	(.)	1983 (3)	VARIAÇÃO (3)-(2)
	1981 (1)	1982 (2)		
Assembleia Regional	81 300	58 000	55 170 -	2 830
Presidência do Governo Regional	161 100	174 700	268 430 +	93 730
Secretaria Regional das Finanças	544 768	1 064 000	1 858 200 +	794 200
Secretaria Regional da Administração Pública	327 855	249 474	282 800 +	33 326
Secretaria Regional da Educação e Cultura	1 798 835	2 203 700	2 423 800 +	220 100
Secretaria Regional do Trabalho	187 444	116 500	135 400 +	18 900
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1 836 200	2 302 100	2 582 200 +	280 100
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	785 555	1 032 326	1 218 300 +	185 974
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	988 237	1 261 300	1 531 400 +	270 100
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	1 423 400	1 857 200	2 641 700 +	784 500
Secretaria Regional do Equipamento Social	1 280 306	1 661 000	2 188 600 +	527 600
SUB - TOTAL	9 415 000	11 980 300	15 186 000 +	3 205 700
CONTAS DE ORDEM	485 000	619 700	814 000 +	194 300
TOTAL	9 900 000	12 600 000	16 000 000 +	3 400 000



V. FINANCIAMENTO DO DÉFICE

Comparando o valor das receitas e das despesas previstas para 1983, verifica-se que as necessidades de financiamento do orçamento da Região atingem a importância de 9 147 mil contos. Para a formação deste valor contribuem em 3 285 mil contos o défice do orçamento corrente e em 5 862 mil contos o défice do orçamento de capital.

Em relação ao orçamento em vigor o défice orçamental apresenta um crescimento de 28,9%, ou seja mais 2 051 mil contos, que corresponde praticamente ao aumento verificado nas despesas do plano mais o acréscimo do serviço da dívida pública regional.

Embora não seja muito acentuado verifica-se igualmente que o crescimento do défice orçamental é inferior ao que o orçamento em vigor registou relativamente a 1981.

Se não se considerar os encargos com a dívida pública regional notar-se-á que o crescimento do défice do orçamento corrente pouco excede 12% o que representa um notável esforço



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

44.

./.

de contenção das despesas não reprodutivas. Notar-se-à ainda que o aumento verificado é inferior ao que o orçamento em vigor registou relativamente a 1981 e que foi de 14%.

O défice do orçamento de capital é função da política de investimentos públicos que tem vindo a ser prosseguida pelo Governo ao longo dos últimos anos e que visa o aumento da capacidade produtiva da Região, a modernização da economia e a melhoria do nível de vida das populações.

Relativamente ao orçamento para o corrente ano o défice de capital acusa um agravamento de 36,5%, ou seja mais 1 566 mil contos.

As fontes de financiamento do défice constante da presente proposta não se distiguem das que têm vindo a ser referidas nas propostas precedentes: participação do Estado decorrente das obrigações constitucionais e estatutárias em montante que se estima, no mínimo, em 4 700 mil contos; acréscimo de receitas, em montante que ainda não é possível precisar, derivado da renegociação do acordo celebrado com o Governo dos E.U.A. sobre a utilização da base das Lajes; superando-se na parte restante, o recurso ao crédito do sistema bancário, bem como à colocação em particulares e

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

investidores institucionais de títulos a emitir para o efeito e mediante acções dirigidas à mobilização de poupanças em proporções a determinar face à evolução da conjuntura.

Secretaria Regional das Finanças, 29 de Setembro de 1982

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

Raul Gomes dos Santos

Aprovado em Conselho em 7 de Outubro de 1982

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

João Bosco Mota Amaral